



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 17 de Junho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (agendada no RH);
- Exame Admissional (agendado na Clínica Saúde e Vida);

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 240/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Ecopel Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), Bike Sul Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 94.684.099/0001-31, no valor de R\$ 11.578,08 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos). O valor total da licitação é de R\$ 16.698,08 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos). Restando item fracassado. Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 13 de junho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 245/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, Registro de Preços nº 030/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: Betaniamed Comercial Eireli - EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.267 |

Segunda-feira | 17 de Junho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 14 de junho de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2024

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.600.190/0001-20, neste ato representada pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE**, inscrita no CNPJ nº 35.269.692/0001-52, neste ato representada por José Hernandes Marangoni Corrêa, a seguir denominada **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando-lhes moradia, alimentação, higiene e inclusão social.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 79.072,00 (setenta e nove mil e setenta e dois reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0007-2.175– Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI/MSE/PTMC/ PAC I/FEAS)

Fonte: 1.500.0000– Outros recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 79.072,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria das Dores Zocal Krug- Gestora
Concedente

CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE

José Hernandes Marangoni Corrêa - Presidente
Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2024.

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.542.614/0001-72, neste ato representado pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, o **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 07.965.237/0001-56, neste ato representada por Maria de Lourdes Trabach, a seguir denominada **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de um veículo utilitário, a fim de possibilitar a melhoria dos atendimentos às crianças e adolescentes, e as suas respectivas famílias.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$**